



Ibiráçu, 08 de dezembro de 2022.

De: Presidência

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 396/2022

Proposição: Indicação nº 191/2022

Autoria: Bete Malbar

Ementa: Que seja viabilizada a instalação, em todos os estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino de Ibiráçu, de dispositivos de segurança preventiva por meio de tecnologia GPS, conhecido como Botão do Pânico, objetivando a prevenção ou mitigação dos efeitos de possíveis situações de violência nas unidades de ensino de Ibiráçu. **JUSTIFICATIVA:** Conforme se infere da indicação, a implantação do serviço (Botão do Pânico) se justifica para prevenção ou mitigação dos efeitos de possíveis situações de violência nas unidades de ensino de Ibiráçu, possibilitando uma resposta imediata por parte dos Agentes Públicos e da Polícia Militar. É por todos cedido os ataques que, vez ou outra, as escolas sofrem. O episódio mais recente que nós passamos, em Aracruz-ES, foi traumático e mostrou que o tempo de resposta do Poder Público é fundamental para salvar vidas. O reforço da tecnologia é fundamental e efetivamente pode fazer a diferença. O botão do pânico é mais uma das ações que a Prefeitura pode implementar para dar maior segurança e tranquilidade à comunidade escolar no desempenho de seu trabalho. Dar ao professor, ao aluno, a certeza de que uma viatura chegará em tempo de fazer o atendimento a situações de potencial e/ou concreta violência ou risco, é, efetivamente, medida urgente. O objetivo é de criar um mecanismo de comunicação entre a direção das escolas municipais e as autoridades de segurança pública, tendo em vista o aumento no número de crimes cometidos dentro do ambiente escolar.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir Proposição no Expediente

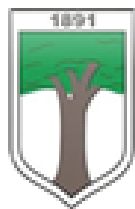
Ação realizada: Proposição Incluída

Descrição:

Inclua-se a presente proposição na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12/12/2022, para apreciação e votação.

Próxima Fase: Para Votação





CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU
PODER LEGISLATIVO

Valéria Rosalém
Presidente



Autenticar documento em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000330031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.